



Ministério Da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA

EDITAL Nº 14/2020

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PARA OS SERVIDORES LOTADOS NAS COORDENADORIAS DE INFORMÁTICA DO CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu dos docentes ligados às coordenadorias de informática, nos termos da Instrução Normativa no 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019 e da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP Nº 01/2019 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de docentes ligados às coordenadorias de informática¹ do Campus Serra, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.
- 1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação stricto sensu será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.
- 1.3 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.
- 1.4 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessário, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrições está estabelecido no CRONOGRAMA constante no Item 8 deste edital.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de 17 de abril a 08 de maio de 2020, via formulário eletrônico de inscrição disponível na plataforma Google Forms, acessível pelo seguinte

¹As coordenadorias de informática do Campus Serra do Ifes compreendem as coordenadorias dos seguintes cursos: Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio; Curso Técnico em Informática; Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência de Dados com Big Data; Pós-Graduação Lato Sensu em Didática na Educação Tecnológica; Mestrado Profissional em Computação Aplicada.

endereço web: <https://forms.gle/6v5T9QWdFTJ7S5Uy5>. Será necessário realizar login com uma conta do Google para preenchimento do formulário.

- 2.3. O formulário eletrônico de inscrição inclui todos os campos citados no Anexo I da Política de Capacitação. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá incluir versão digital em formato .pdf dos documentos comprobatórios de todos os itens do formulário para os quais solicitou pontuação.
- 2.4. Após o encerramento do período de inscrição, a comissão do processo seletivo classificatório para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu dos docentes ligados às coordenadorias de informática, fará a conferência da pontuação preenchida e classificação.
- 2.5. O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 2.6. O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7. O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.
- 2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.
- 2.9. Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.
- 2.10. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos lotados nas coordenadorias de informática do no Campus Serra.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo I da Política de Capacitação de Servidores do Ifes – Resolução CS nº 46/2018.
 - 3.1.1. Não será pontuado quando da avaliação da inscrição houver:
 - I. Item não comprovado;
 - II. Produção não referenciada nos respectivos campos do formulário eletrônico de inscrição pelo Candidato;
 - III. Produção lançada em item diferente do correto.
- 3.2. Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.
- 3.3. São critérios de desempate, na seguinte ordem:
 - I. Maior idade.
 - II. Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Serra.
- 3.5. A classificação resultante do edital valerá até o dia 31 de dezembro de 2020.
 - 3.5.1. Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
 - 3.5.2. Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes no formulário eletrônico de inscrição e documentos apresentados.

4.2. A relação das inscrições homologadas será publicada na página da Prodi, no site do Ifes, na área correspondente ao edital de seleção do Campus Serra.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

5.1 A comissão do processo seletivo classificatório para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu dos docentes ligados às coordenadorias de informática, ficará responsável por:

- I. Recuperar as informações de inscrição realizadas via formulário eletrônico de inscrição pelo servidor;
- II. Receber via correio eletrônico quaisquer requerimentos referentes ao presente edital, bem como os recursos eventualmente existentes;
- III. Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;
- IV. Analisar os recursos;
- V. Divulgar os resultados deste Edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente edital.

6.2. Será publicado, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA:

- I. homologação das inscrições;
- II. resultado preliminar;
- III. resultado final.

6.3. A classificação prevista neste edital é apenas um dos requisitos para o afastamento, não caracterizando autorização automática. O candidato deverá instruir processo para que se proceda com análise e, sendo autorizado, publicação do ato de concessão do afastamento.

6.4. A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Poderá o candidato, por meio do Anexo I deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, do resultado preliminar.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à comissão do processo seletivo classificatório para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu dos docentes ligados às coordenadorias de informática através do endereço de e-mail edital.afastamento.cin@gmail.com com o assunto "Recurso – Processo Seletivo para Afastamento 2020".

7.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

7.4. Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

7.5. Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
-------------	------------------

17/04/2020	Divulgação do Edital.
17/04/2020 – 08/05/2020	Período de inscrições.
11 a 18/05/2020	Avaliação da documentação.
19/05/2020	Divulgação do resultado preliminar.
20/05/2020	Período para recursos quanto o resultado preliminar.
28/05/2020	Homologação do resultado final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019, e do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019.
- 9.2. Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste Edital.
- 9.3. Todas as informações relativas ao presente edital deverão ser obtidas na comissão do processo seletivo classificatório para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu dos docentes ligados às coordenadorias de informática.
- 9.4. Esta classificação é válida apenas para os períodos de licença capacitação compreendidos no exercício de 2020, e poderá ser utilizada apenas neste campus.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo classificatório para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu dos docentes ligados às coordenadorias de informática, podendo ser consultada a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP).

SERRA/ES, 17 de abril de 2020.

JOSÉ GERALDO DAS NEVES ORLANDI
DIRETOR GERAL
Portaria nº 3283, de 22 de novembro de 2017
Pub DOU 23.11.2017

